

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2018 -PMM

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018-PMM

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA – ESTADO DE SERGIPE**, inscrito no CNPJ sob o nº **13.103.684/0001-07** com sede na Praça São Francisco, nº 24, Centro, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. **LUCIANO MACHADO BATISTA**, doravante denominado simplesmente **ORGAO GERENCIADOR**, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede Administrativa na Praça São Francisco, 24, Centro, Macambira/SE, inscrito no CNPJ nº 11.278.364/0001-54, neste ato representado por sua Secretária Municipal de Saúde, a Senhora **SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ** e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** com sede Administrativa na Rua Antônio Bezerra Fontes, s/n, Centro, Macambira/SE, inscrito no CNPJ nº 14.503.830/0001-46, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Assistência Social o S.r. **CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SANTOS**, doravante denominados simplesmente **ORGAO PARTICIPANTE**, considerando o julgamento do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018-PMM**, para **Registro de Preços**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da empresa, atendendo as condições previstas no Instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes das Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações, e Decretos Municipais nºs 016/2014 e 122/2017, e em conformidade com as disposições a seguir.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição parcelada **MATERIAIS ELÉTRICOS E CORRELATOS, VISANDO A MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE MACAMBIRA/SE**, de acordo com as especificações constantes no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 010/2018** e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto será fornecido mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

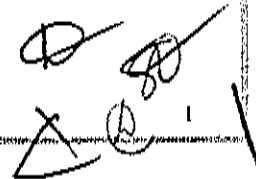
Os produtos serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.

§1º - O pagamento será efetuado após liquidação da despesa, por meio de crédito em conta corrente indicada pelo licitante vencedor, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto.

§2º - Para fazer jus ao pagamento, o Fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança e a Ordem de fornecimento, com o respectivo termo de recebimento, atestado pelo setor competente da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA**, prova de regularidade para com as Fazendas Federal/INSS, Fazenda Estadual e Municipal e CNDT.

§3º - Nenhum pagamento será efetuado à Fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§4º - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.





ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



§5º - No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no *caput* desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE.

§6º - Nestes preços estão incluídos todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução deste Contrato, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza.

§7º O pagamento das obrigações relativas ao contrato deve obedecer e cumprir a ordem cronológica das datas das respectivas exigências, a teor do que dispõe o art. 7º § 2º, Inciso III, da Lei nº 4.320/1964, art. 5º e 7º, § 2º, inciso III, da Lei nº 8.666/93 e artigos 5º a 8º da Resolução nº 296/2016 emanada do TCE/SE.

DO REAJUSTE DE PREÇOS

Não haverá reajuste de preços durante o período contratado.

§1º - Se durante o período de vigência do registro de preços ocorrer aumento de preços no objeto do fornecimento à serem contratados, em conformidade com a legislação pertinente, os mesmos serão readequados, a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, devendo a comprovação ser feita pela apresentação ao CONTRATANTE, por parte da CONTRATADA, da razão que autorizou o referido aumento;

§2º - A CONTRATADA obriga-se a repassar ao CONTRATANTE todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes.

§3º - Os preços registrados poderão, também, ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, que elevem os custos dos bens registrados, ou em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado.

DA VIGÊNCIA

A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

Os produtos objeto desta Ata, serão entregues no almoxarifado da Prefeitura, de forma parcelada, mediante solicitação desta e nas quantidades indicadas pela mesma, num prazo máximo de **03 (três) dias**, contados a partir da solicitação.

§1º - O fornecimento, quando solicitado, deverá ser feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no Instrumento convocatório, considerando-se perfeitamente realizado o objeto contratual.

§2º - A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA não será obrigada a adquirir os materiais e produtos registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa das Secretarias Municipais, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

[Handwritten signatures and initials]
2



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, durante a vigência desta Ata, compromete-se a:

- Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;
- Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas nesta Ata;
- Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

O(s) fornecedor(es), durante a vigência desta Ata, compromete(m)-se a:

- Manter, durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à presente Ata, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- Fornecer o material conforme especificação, marca e preço registrados e na forma prevista;
- Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA;
- Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA;
- Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, sem prévia e expressa anuência.
- Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA.

DAS PENALIDADES E MULTAS

Pelo atraso injustificado na execução do Fornecimento, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa, sem prejuízo de perda da garantia prestada:

I - advertência;

II - multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do Fornecimento, em decorrência de atraso injustificado no fornecimento;

III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Fornecimento, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo;

IV - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V - declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

DA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial, do Fornecimento, além das penalidades constantes da cláusula anterior, ensejará a sua rescisão por ato unilateral e escrito da PREFEITURA MUNICIPAL DE

[Handwritten signatures and initials]



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE MACAMBIRA
LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



MACAMBIRA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº 8.666/93, na forma do art. 79 da mesma Lei.

Parágrafo único - Quando a rescisão ocorrer, com base nos Incisos XII a XVII do art. 78 da Lei supracitada, sem que tenha havido culpa do Fornecedor, será esta ressarcida dos prejuízos, regularmente comprovados, que houver sofrido, conforme preceitua o § 2º do art. 79 do mesmo diploma legal.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor o Senhor **Ismael Wamarques Santos Passos**, portador do RG nº 32.665.237 SSP/SE, lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas deste Órgão, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

§1º - À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade da execução do Fornecedor com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.

§2º - A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O objeto deste Fornecedor será recebido de acordo com o disposto art. 73, II, a e b da Lei nº 8.666/93.

DO FORO


As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de MACAMBIRA, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Fornecedor, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e Contratadas, as partes assinam este Instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas, a fim de que produza seus efeitos legais.

Macambira/SE, 08 de outubro de 2018.



LUCIANO MACHADO BATISTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA
Órgão Gerenciador



SIMONE ALVES DOS SANTOS CRUZ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Órgão Participante



CARLOS HENRIQUE MONTEIRO SANTOS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Órgão Participante

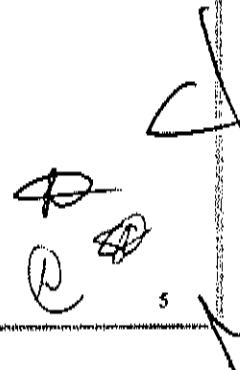
Luciano da Fonseca Lima
CENTRAO DA ELETRICIDADE EIRELI-ME
LUCIANO DA FONSECA LIMA
FORNECEDOR REGISTRADO

Gilvan Alfredo dos Santos Junior
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP
GILVAN ALFREDO DOS SANTOS JÚNIOR
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:

1- Nádia Mendonça Andrade Lima
Nome:
CPF: 027.698565-61

2- Bruno Nascimento Teixeira
Nome:
CPF: 027.170.615-50



ANEXO I

REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018**, celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAMBIRA** e a(s) empresa(s) cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 010/2018-PMM.

EMPRESA: CENTRO DA ELETRICIDADE EIRELI-ME						
CNPJ: 03.189.468/0001-64				FONE/FAX: (79) 3045-3054 / 98857-1979		
END.: Travessa Santo Antônio, nº 03, Centro, Aracaju/SE, CEP: 49.010-700.				E-MAIL: centrao.eletricidade@hotmail.com		
REPRESENTANTE LEGAL: LUCIANO DA FONSECA LIMA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
9	BASE PARA RELÊ	RGP	500	UND	R\$ 3,95	R\$ 1.975,00
10	BOBINA DE CABO 25 MM TRIFÁSICO RL/100METROS	COBREMACK	5	UND	R\$ 912,50	R\$ 4.562,50
13	BRAÇO METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 1,50 M	OLIVO	70	UND	R\$ 23,90	R\$ 1.673,00
16	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM PC/100M	TECNOFIOS	30	UND	R\$94,90	R\$2.847,00
17	CABO FLEXÍVEL 4,0 MM PC/100M	TECNOFIOS	40	UND	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
18	CABO FLEXÍVEL 6,0 MM PC/100M	TECNOFIOS	40	UND	R\$ 199,00	R\$ 7.960,00
19	CABO RÍGIDO 10 MM PC/100M	COBREMACK	15	UND	R\$339,50	R\$5.092,50
20	CAIXA DE ATERRAMENTO PREMOLDADA, 10 X 10CM	SOCORRO TUBOS	30	UND	R\$ 6,15	R\$ 184,50
21	CAIXA DE ATERRAMENTO PREMOLDADA, 15 X 15CM	SOCORRO TUBOS	30	UND	R\$ 6,15	R\$ 184,50
24	CAIXA DE MEDIÇÃO MONOFÁSICA PADRÃO	TAF	50	UND	R\$ 29,70	R\$ 1.485,00
25	CAIXA DE MEDIÇÃO POLIFÁSICA TRIFÁSICA	TAF	50	UND	R\$90,30	R\$4.515,00
26	CAIXAS DE DUAS SEÇÕES 10 A	ROMAZI	50	UND	R\$ 4,95	R\$ 247,50
27	CAIXAS DE DUAS SEÇÕES 20 A	ROMAZI	50	UND	R\$ 6,70	R\$ 335,00
28	CAIXAS PARA TOMADAS	ROMAZI	100	UND	R\$ 2,35	R\$ 235,00
29	CANALETA ADESIVA 2,20 DE COMPRIMENTO	STECK	200	UND	R\$ 3,90	R\$ 780,00
33	CONDUITE 3/4"	CORR PLASTIK	500	M	R\$ 1,00	R\$ 500,00
36	CONECTOR DE DERIVAÇÃO CUNHA	INTELLI	250	UND	R\$ 4,65	R\$ 1.162,50

Endereço: Praça São Francisco, nº 24, Centro, Macambira/SE

CNPJ: 13.103.684/0001-07

Fone (79) 3457-1300 E-mail: licitacao@macambira@yahoo.com.br

(Handwritten signatures and initials)

38	CONJUNTO ISOLADOR VERTICAL E ROLDANA DE PORCELANA P/ ANCORAGEM	RUFINO	100	UND	R\$ 8,25	R\$ 825,00
43	DISJUNTOR BIPOLAR DE 20 A	SOPRANO	30	UND	R\$ 18,80	R\$ 564,00
46	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 A	SCHAK	30	UND	R\$ 20,15	R\$ 604,50
49	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 15 A	SOPRANO	30	UND	R\$ 5,25	R\$ 157,50
51	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 25 A	SOPRANO	30	UND	R\$ 5,40	R\$ 162,00
54	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 A	SOPRANO	30	UND	R\$ 91,60	R\$ 2.748,00
56	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 A	SOPRANO	30	UND	R\$ 28,80	R\$ 864,00
59	ELETRODUTO RÍGIDO DE 2"	DAL PLAST	60	M	R\$ 6,00	R\$ 360,00
60	ELETRODUTO RÍGIDO DE 3/4" 3METROS	DAL PLAST	50	UND	R\$ 4,25	R\$ 212,50
63	FITA ISOLANTE BAIXA TENSÃO 19MMX20M	ELETROMAR	300	UND	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
66	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 3/4 X 1,00M.	OLIVO	50	UND	R\$18,50	R\$925,00
69	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES	ROMAZI	200	UND	R\$ 3,85	R\$ 770,00
71	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 70 W	AVANT	300	UND	R\$ 15,40	R\$ 4.620,00
73	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 250 W	AVANT	200	UND	R\$ 26,00	R\$ 5.200,00
76	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO P/ PROJETOR 400 W	AVANT	200	UND	R\$ 34,00	R\$ 6.800,00
78	LÂMPADA DE LUZ MISTA 250 W	NITROLUX	50	UND	R\$20,35	R\$1.017,50
79	LÂMPADA DE LUZ MISTA 500 W	NITROLUX	50	UND	R\$ 28,80	R\$ 1.440,00
82	LÂMPADA FLOURESCENTE COMPACTO 25W/127	AVANT	1.000	UND	R\$ 10,64	R\$ 10.640,00
83	LÂMPADA FLOURESCENTE COMPACTO 30W/220	AVANT	1.000	UND	R\$ 15,90	R\$ 15.900,00
86	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	DAL PLAST	50	UND	R\$ 0,70	R\$ 35,00
87	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2"	DAL PLAST	50	UND	R\$ 0,48	R\$ 24,00
88	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2"	DAL PLAST	50	UND	R\$ 2,25	R\$ 112,50
89	LUVA PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"	DAL PLAST	50	UND	R\$ 0,60	R\$ 30,00
91	PINO 3 SAÍDAS 2P 10A	ROMAZI	200	UND	R\$4,20	R\$840,00
95	PLACA CEGA 4X4" REDONDA COR BRANCA	ROMAZI	50	UND	R\$ 3,50	R\$ 175,00
97	POSTE ELÉTRICO AÇO GALVANIZADO PADRÃO	COMFESEL	50	UND	R\$214,80	R\$10.740,00
100	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 150 W	QS	50	UND	R\$ 33,00	R\$ 1.650,00
102	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 400 W	QS	200	UND	R\$ 59,90	R\$ 11.980,00

104	REFLETOR COMPLETO C/LÂMPADA DE 400W	QS	50	UND	R\$ 49,80	R\$ 2.490,00
105	RELÉ FOTOELÉTRICO INDIVIDUAL C/BASE MÓVEL	QUALITRONIX	500	UND	R\$ 16,00	R\$ 8.000,00
106	STARTER DE 20W/127V CX/20	DECORLUX	10	CX	R\$ 16,75	R\$ 167,50
107	STARTER DE 20W/220V	DECORLUX	100	UND	R\$ 0,80	R\$ 80,00
108	STARTER DE 40W/127V CX/20	DECORLUX	5	CX	R\$ 16,85	R\$ 84,25
109	STARTER DE 40W/220V	DECORLUX	100	UND	R\$ 0,80	R\$ 80,00
110	TOMADA SISTEMA X 10A C/ CAIXA	ROMAZI	30	UND	R\$ 4,00	R\$ 120,00
111	TOMADA SISTEMA X 20A C/ CAIXA	ROMAZI	30	UND	R\$ 6,70	R\$ 201,00
TOTAL R\$						130.678,25

EMPRESA: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA EPP	
CNPJ: 37.227.550/0001-58	FONE/FAX: (62) 3095-4399 / 3294-3215
END.: RUA R-5 Nº 129 QD. R-7 LT. 07 - SETOR OESTE, CEP: 74.125-070, GOIÂNIA/GOIÁS	E-MAIL: delvallematerialeletricos@gmail.com

REPRESENTANTE LEGAL: GILVAN ALFREDO DOS SANTOS JÚNIOR

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	QTDE	UND.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ABRÇAQUEIRA PARA POSTE CINTA 160MM GALVANIZADA A FOGO PADRÃO	MILANO	50	UND	R\$ 19,88	R\$994,00
2	ABRÇAQUEIRA PARA POSTE CINTA 180MM GALVANIZADA A FOGO PADRÃO	MILANO	50	UND	R\$21,00	R\$1.050,00
4	ABRÇAQUEIRA PARA POSTE CINTA 240MM GALVANIZADA A FOGO PADRÃO	MILANO	50	UND	R\$24,30	R\$1.215,00
6	ABRÇAQUEIRA PLÁSTICA 2,5MM X 140MM PCT/100	ENERBRAS	30	PCT	R\$ 3,29	R\$ 98,70
7	ABRÇAQUEIRA PLÁSTICA 280MM PCT/100	ENERBRAS	30	PCT	R\$ 9,79	R\$ 293,70
8	BACIA PARA LÂMPADA DE POSTE	JRC	70	UND	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
11	BOCAL DE 20MM	CORFIO	30	UND	R\$ 2,10	R\$ 63,00
12	BOCAL DE 40MM	DECORLUX	40	UND	R\$ 4,60	R\$ 184,00
14	BRAÇO METÁLICO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE 3,00 M	JRC	40	UND	R\$ 71,30	R\$ 2.852,00
15	CABO FLEXIVEL 1,5 MM PC/100M	CORFIO	15	UND	R\$59,90	R\$898,50
22	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 20A/250V PADRÃO NOVO	PLUZIE	300	UND	R\$ 2,66	R\$ 798,00
23	CAIXA DE LUZ PLÁSTICA OCTOGONAL 4X4	TRAMONTINA	50	UND	R\$ 2,07	R\$ 103,50
32	CONDUITE 1"	TUCANO	500	M	R\$ 1,37	R\$ 685,00

34	CONECTOR DE ATERRAMENTO 1/2.	CENTRO HASTE	50	UND	R\$3,36	R\$ 168,00
35	CONECTOR DE ATERRAMENTO 5/8 A 3/4.	CENTRO HASTE	50	UND	R\$3,46	R\$173,00
37	CONECTOR ELÉTRICO TIPO SINDAL BARRA C/ 10 BORNES 2,5MM	DECORLUX	50	UND	R\$ 3,78	R\$ 189,00
39	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1"	MAXIDUTO	50	UND	R\$ 1,00	R\$ 50,00
40	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 2".	MAXIDUTO	50	UND	R\$4,48	R\$224,00
41	CURVA PVC 90° PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 3/4"	MAXIDUTO	50	UND	R\$ 0,85	R\$ 42,50
42	CURVA PVC 90°PARA ELETRODUTO ROSCÁVEL 1/2"	MAXIDUTO	50	UND	R\$ 0,65	R\$ 32,50
44	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 A	TRAMONTINA	30	UND	R\$20,30	R\$609,00
45	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 A	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 20,30	R\$ 609,00
47	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 A	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 19,95	R\$ 598,50
48	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 10 A	TRAMONTINA	20	UND	R\$ 5,30	R\$ 106,00
50	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 20 A	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 5,20	R\$ 156,00
52	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 32 A	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 5,30	R\$ 159,00
53	DISJUNTOR MONOPOLAR DE 40 A	TRAMONTINA	30	UND	R\$7,28	R\$218,40
55	DISJUNTOR TRÍPOLAR DE 40 A	TRAMONTINA	30	UND	R\$ 30,50	R\$ 915,00
57	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1"X3M	MAXIDUTO	100	UND	R\$ 6,70	R\$ 670,00
58	ELETRODUTO PVC RÍGIDO ROSCÁVEL 1/2"X3M	MAXIDUTO	100	UND	R\$ 3,98	R\$ 398,00
61	EXTENSÃO ELÉTRICA 5M COM 5 TOMADAS 10A	VOLTIM	50	UND	R\$23,58	R\$1.179,00
64	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 1/2" X 1,00M	CENTRO HASTE	50	UND	R\$ 7,60	R\$ 380,00
65	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 1/2" X 2,40M	CENTRO HASTE	50	UND	R\$ 12,00	R\$ 600,00
67	HASTE DE ATERRAMENTO COBREADO 3/4 X 2,00M.	INTELLI	20	UND	R\$44,00	R\$880,00
68	INTERRUPTOR DE 1 SESSAO	PLUZIE	200	UND	R\$ 2,50	R\$ 500,00
70	INTERRUPTOR DE 3 SESSÕES	PLUZIE	200	UND	R\$ 4,80	R\$ 960,00
72	LAMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 150 W	G-LIGHT	100	UND	R\$ 23,25	R\$ 2.325,00

[Handwritten signatures and initials]

74	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE 400 W	G-LIGHT	400	UND	R\$30,70	R\$12.280,00
75	LÂMPADA A VAPOR DE SÓDIO DE ALTA PRESSÃO P/ PROJETOR 250 W	EMPALUX	50	UND	R\$ 32,95	R\$ 1.647,50
77	LÂMPADA DE LUZ MISTA 160 W	G-LIGHT	100	UND	R\$ 13,60	R\$ 1.360,00
80	LÂMPADA FLOURESCENTE 20W TIPO TUBULAR	PHILIPS	100	UND	R\$ 5,65	R\$ 565,00
81	LÂMPADA FLOURESCENTE 40W TIPO TUBULAR	PHILIPS	100	UND	R\$ 5,65	R\$ 565,00
85	LÂMPADAS DE 25 W COMPACTAS	G-LIGHT	300	UND	R\$11,00	R\$3.300,00
92	PLACA CEGA 4X2" C/ FURO COR BRANCA	PLUZIE	50	UND	R\$ 1,26	R\$ 63,00
93	PLACA CEGA 4X2" C/ SUPORTE COR BRANCA	PLUZIE	50	UND	R\$ 2,10	R\$ 105,00
94	PLACA CEGA 4X4" C/ SUPORTE COR BRANCA	PLUZIE	50	UND	R\$ 5,20	R\$ 260,00
96	PLAFON 60W BRANCO	JRC	200	UND	R\$ 2,70	R\$ 540,00
98	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA 16 DISJUNTORES	GOMES	50	UND	R\$ 43,00	R\$ 2.150,00
99	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 70 W	JRC	200	UND	R\$ 31,00	R\$ 6.200,00
101	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR DE SÓDIO 250 W	JRC	50	UND	R\$ 54,52	R\$ 2.726,00
103	REATOR PARA LÂMPADA DE VAPOR METÁLICO 400 W	JRC	100	UND	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
112	TOMADA TRIPOLAR 2P+T 10A/250V PADRÃO NOVO	PLUZIE	30	UND	R\$ 2,66	R\$ 79,80
TOTAL R\$						60.218,60

Cuidando do seu povo.